



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

Processo Administrativo nº 10.02.01.5/2021-CPL/CM-BOA VISTA DO GURUPI PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PARECER DE JURIDICO

Por força da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto: Aquisição de material de uso permanente (mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, nos termos constantes do Anexo I, do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021.

Em processo de julgamento, foi vencedora a empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, com os valores para **GRUPO 01 MATERIAL MOBILIARIO - R\$ 64.494,83** (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), **GRUPO 02 ELETRODOMESTICOS – R\$ 57.806,52** (cinquenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), **GRUPO 03 MATERIAIS ELETRONICOS – R\$ 55.913,17** (cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e dezessete centavos), totalizando o valor da sua proposta em **R\$ 178.214,52** (cento e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Todos os valores por item da proposta inicial e da proposta após negociação estão devidamente anotados no **MAPA DE APURAÇÃO anexo**.

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, referente à habilitação e julgamento da proposta da empresa, a adjudicação do resultado para a posterior



Folha 227
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

homologação e contratação da empresa vencedora para fornecer o objeto solicitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Dessa forma, sem qualquer vício aparente no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Boa Vista do Gurupi/MA, 03 de maio de 2021.

Raul Guilherme Silva Costa
OAB/MA 12.936

RAUL GUILHERME
SILVA COSTA

RAUL GUILHERME SILVA COSTA
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Certisign
OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAUL GUILHERME SILVA COSTA
2021.05.03 14:22:30 -03'00'
2021.001.20155